



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º ¹²²

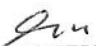
do Processo n.º 2017-0.144.572-3

Aparecido Roberto de Lima
RF 644.440.6
SMDU/SEOC

Interessado : ASSOCIACAO MADRE CABRINI DAS IR.M.S.C. JESUS
Local : Rua Madre Cabrini, 36
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma / Fruição Pública em Escola

PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/037/2018

A CTLU/SMUL, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de agosto de 2018, por por 08 votos favoráveis e 02 abstenções, à vista da INFORMAÇÃO n.º 0609/2018/SMUL/DEUSO da minuta de pronunciamento apresentada pela Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo – DEUSO, com a ressalva deliberada em plenário, referente à consulta sobre a aplicação dos parâmetros qualificadores do art. 87 da Lei n.º 16.402/16 ao pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma com aumento de área de 1,35%, no imóvel localizado na Rua Madre Cabrini n.º 36, inserido em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana - ZEU, conforme Mapa 1 da Lei n.º 16.402/16 e considerando o art. 15 do Decreto n.º 57.521/16 e o tombamento do imóvel nos termos da RESOLUÇÃO N.º 06/CONPRESP/2018, DELIBERA pela aceitação do projeto com relação ao disposto nos incisos I, II e III do artigo 87 da Lei n.º 16.402/16, atendidas as demais disposições legais pertinentes.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU